# Tarpon Partners I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia

CNPJ: 27.181.786/0001-47

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de agosto de 2024

RT 828/2024

# Tarpon Partners I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia

**Índice**

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras ..... 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira ..... 3
Demonstração do resultado ..... 4
Demonstração do resultado abrangente ..... 5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido ..... 6
Demonstração dos fluxos de caixa ..... 7
Notas explicativas às demonstrações financeiras ..... 8

## Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
**Tarpon Partners I Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia**
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Rio de Janeiro - RJ

### Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **Tarpon Partners I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo, pois devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

### Base para abstenção de opinião

Descasamento de data-base de fundos investidos

Conforme Nota Explicativa nº 4, em 31 de agosto de 2024, o Fundo possuía investimentos em cotas dos seguintes fundos: **TAMBAQUI FIP MULTIES, 10B BIO FIP e PAYARA PETCARE FIP ("Fundos Investidos")**, no montante de R$ 2.901, o equivalente a 62,96% de seu patrimônio líquido. A emissão da última demonstração financeira auditada é superior a três meses à data-base do Fundo, não sendo possível realizar procedimentos de auditoria alternativos em 31 de agosto de 2024. Desta forma, considerando que não obtivemos evidências de auditoria suficientes e apropriadas, não foi possível determinar a necessidade de eventuais ajustes as demonstrações financeiras dos Fundos Investidos e consequentemente o impacto desses ajustes nas demonstrações financeiras do Fundo.

Valorização do investimento em cotas de fundo

Conforme Nota Explicativa nº 4, em 31 de agosto de 2024, o Fundo possuía investimentos em cotas do **OMEGA DESENV IV FIP** no montante de R$ 1.303, o equivalente a 28,28% de seu patrimônio líquido. Durante a realização de nossos procedimentos de auditoria, identificamos diferença montante de R$ 108 em relação as demonstrações financeiras do Fundo. Consequentemente, em 31 de agosto de 2024, o ativo está superavaliado.

### Principais assuntos de auditoria

Com exceção dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não existem principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso relatório.

## Outros assuntos

As demonstrações financeiras do Fundo referente ao exercício findo em 31 de agosto de 2023, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado em 29 de janeiro de 2024, com abstenção de opinião.

## Responsabilidades da Administração e da Governança do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras.

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2024

**RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso
Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

# Tarpon Partners I Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

**CNPJ: 27.181.786/0001-47**
**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)**
**CNPJ: 59.281.253/0001-23**

## Demonstrações das posições financeiras

**Em 31 de agosto de 2024 e 2023**
***(Em milhares de Reais)***

| Aplicações/especificações | Nota | 31/08/2024 | % sobre o patrimônio líquido | 31/08/2023 | % sobre o patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | | | | | |
| **Circulante** | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | | 409 | 8,87 | 61 | 1,14 |
| Operações compromissadas | 97 | 409 | 8,87 | 61 | 1,14 |
| Títulos e valores mobiliários | **4** | 4.204 | 91,25 | 5.266 | 98,54 |
| Cotas de fundos de investimento em participações | | 4.204 | 91,25 | 5.266 | 98,54 |
| Payara Petcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia | 477.512 | 1.859 | 40,35 | 2.144 | 40,12 |
| Tambaqui Fundo de Investimento em Participacoes Multiestratégia | 11 | 54 | 1,17 | 343 | 6,42 |
| 10B Bio Fundo de Investimento em Participações - Multistratégia | 872 | 988 | 21,44 | 1.299 | 24,31 |
| Omega Desenvolvimento IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia | 9 | 1.303 | 28,29 | 1.480 | 27,69 |
| Valores a receber | | 2 | 0,05 | 25 | 0,47 |
| Despesas antecipadas | | 2 | 0,05 | 25 | 0,47 |
| **Total do Ativo** | | **4.615** | **100,18** | **5.352** | **100,15** |
| **Passivo** | | | | | |
| **Circulante** | | | | | |
| Valores a pagar | | 8 | 0,18 | 8 | 0,15 |
| Taxa de administração | | 8 | 0,18 | 8 | 0,15 |
| **Patrimônio líquido** | | 4.607 | 100,00 | 5.344 | 100,00 |
| **Total do Passivo e Patrimônio Líquido** | | **4.615** | **100,18** | **5.352** | **100,15** |

# Tarpon Partners I Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

**CNPJ: 27.181.786/0001-47**
**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)**
**CNPJ: 59.281.253/0001-23**

## Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes
**Exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023**

***(Em milhares de Reais)***

| | Nota | Exercício findo em 31/08/2024 | Exercício findo em 31/08/2023 |
|---|---|---|---|
| **Composição do resultado do exercício** | | | |
| **Cotas de fundos** | | (762) | (444) |
| Resultado com aplicações em cotas de fundo | | (762) | (444) |
| **Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários** | | 14 | 13 |
| Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a preço de mercado | | 14 | 13 |
| **Despesas** | | (159) | (113) |
| Taxa de administração | **10** | (99) | (101) |
| Auditoria e custódia | | (56) | (7) |
| Taxa de fiscalização CVM | | (4) | (5) |
| **Resultado do exercício** | | (907) | (544) |
| Outros resultados abrangentes | | - | - |
| **Resultado abrangente total** | | (907) | (544) |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# Tarpon Partners I Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

**CNPJ: 27.181.786/0001-47**
**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)**
**CNPJ: 59.281.253/0001-23**

## Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
**Exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023**

***(Em milhares de Reais, exceto valores das cotas)***

| | Exercício findo em 31/08/2024 | Exercício findo em 31/08/2023 |
|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do exercício** | | |
| 4.116.851,03 cotas a R$ 1,298092 | 5.344 | |
| 3.994.156,47 cotas a R$ 1,430760 | | 5.715 |
| **Cotas emitidas no exercício** | | |
| 152.249.70 cotas | 170 | - |
| 122.694,56 cotas | | 173 |
| **Patrimônio líquido antes do resultado do exercício** | 5.514 | 5.888 |
| **Resultado do exercício** | (907) | (544) |
| **Patrimônio líquido no final do exercício** | 4.607 | 5.344 |
| 4.269.100,73 cotas a R$ 1,079130 | 4.607 | - |
| 4.116.851,03 cotas a R$ 1,298092 | - | 5.344 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# Tarpon Partners I Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

**CNPJ: 27.181.786/0001-47**
**(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)**
**CNPJ: 59.281.253/0001-23**

## Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
**Exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023**

***(Em milhares de Reais)***

| | Exercício findo em 31/08/2024 | Exercício findo em 31/08/2023 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Pagamento de taxa de administração | (99) | (100) |
| Pagamento de taxa de fiscalização | (3) | (5) |
| Pagamento de taxa de auditoria e custódia | (34) | (30) |
| Apropriação de rendimentos de operações compromissadas | 14 | 13 |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais** | (122) | (122) |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | |
| Resgate de cotas de fundos de investimento | 302 | - |
| Aquisição de cotas de fundos de investimento | (2) | - |
| **Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento** | 300 | - |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Emissão de cotas | 170 | 174 |
| **Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento** | 170 | 174 |
| **Variação no caixa e equivalentes** | 348 | 52 |
| Operações compromissadas do início do exercício | 61 | 9 |
| Operações compromissadas do final do exercício | 409 | 61 |
| ***Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais*** | | |
| **Resultado líquido no exercício** | **(907)** | **(544)** |
| Resultado com aplicações em cotas de fundo | 762 | 444 |
| Apropriação de rendimentos de operações compromissadas | (14) | (13) |
| Aumento/(Redução) de outros passivos | 37 | (9) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(122)** | **(122)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Tarpon Partners I Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia**
**CNPJ: 27.181.786/0001-47**
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

# 1. Contexto operacional

O Tarpon Partners I Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 15 de fevereiro de 2017, tendo iniciado suas operações em 28 de dezembro do mesmo ano, a partir da incorporação da parcela cindida do Tarpon Partners Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, inscrito sob o CNPJ n° 15.835.225/0001-35. O Fundo opera sob a forma de condomínio fechado, com prazo máximo de duração de 10 anos contados da data da primeira integralização de cotas.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização, em longo prazo, do Capital Investido mediante a aquisição preponderantemente de Ativos Alvo participando do processo decisório das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido no regulamento do Fundo.

O Fundo tem como público alvo investidores profissionais nos termos da Instrução Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 539/13 (revogada pela CVM 30/21).

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a uma gestora qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pela Gestora, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A carteira é gerida pela Tarpon Gestora de Recursos S.A. ("Gestora").

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, ele está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido. O cotista está exposto à possibilidade de ser chamado a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

## 2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório. As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 31 de agosto de 2024 o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente pelas Instruções CVM n° 578/16 (revogada pela instrução CVM 175/22) e nº 579/16.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora em 29 de novembro de 2024.

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo e são utilizados pelo Fundo na gestão das obrigações de curto prazo.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos".

b) Títulos e valores mobiliários

*Títulos de renda fixa*

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo". Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor justo do título no dia anterior e reconhecidos em "Resultado nas negociações", quando aplicável.

*Cotas de fundos de investimento*

As cotas de fundo de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado pela variação no valor das cotas informada pelo administrador dos fundos. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas em "Resultado com aplicações em cotas de fundos de investimento".

c) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

São acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses caso contrário são demonstrados como não circulantes.

d) Moeda Funcional e de Apresentação

A moeda funcional do Fundo é o Real (R$) mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. Todas as informações financeiras apresentadas em Reais (R$) foram arredondadas para o milhar mais próximo exceto quando indicado.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

## 4. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de agosto de 2024 e 2023, o Fundo detém participação em cotas de fundos de investimento conforme quadro abaixo:

| **Cotas de fundos de investimento** | **31/08/2024** | | **31/08/2023** | |
|---|---|---|---|---|
| | Quantidade | Valor de Mercado | Quantidade | Valor de Mercado |
| (a) Payara Petcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia | 477.512 | 1.859 | 477.512 | 2.144 |
| (b) Tambaqui Fundo de Investimento em Participacoes Multiestratégia | 11 | 54 | 11 | 343 |
| (c) 10B Bio Fundo de Investimento em Participações - Multistratégia | 872 | 988 | 872 | 1.299 |
| (d) Omega Desenvolvimento IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia | 9 | 1.303 | 9 | 1.480 |
| **Total** | | 4.204 | | 5.266 |

### *a) Payara Petcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia*

O Payara Petcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Payara") iniciou suas atividades em 24 de janeiro de 2019 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, contados da data de início de suas atividades, podendo ser prorrogado mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas. A Administração do Payara o classificou como "Entidade de Investimento" com base na Instrução CVM nº 579.

O Payara tem como público-alvo investidores qualificados e tem como objetivo obter rendimentos por meio dos investimentos previstos em sua Política de Investimentos. O Fundo poderá realizar investimentos em cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso, ou ainda em ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, de emissão de Sociedade Alvo ou Sociedades Investidas.
A carteira de investimento do Payara é composta substancialmente por investimento na Payara Fund I, LLC, empresa de responsabilidade limitada, constituída em 9 de junho de 2021, sob as leis do Estado de Delaware, nos Estados Unidos da América. A sede da empresa está localizada na, 850 New Burton Road Suite 201, Dover, Kent.

***b) Tambaqui Fundo de Investimento em Participacoes Multiestratégia***

O Tambaqui Fundo de Investimento em Participações ("Tambaqui") iniciou suas atividades em 24 de junho de 2014 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 15 (quinze) anos, contados da data de início de suas atividades, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 1 (um) ano, por decisão da Assembleia Geral de Cotistas. A Administração do Tambaqui o classificou como "Entidade de Investimento" com base na Instrução CVM nº 579.

O Tambaqui é destinado a investidores qualificados, assim entendidos as pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimento, residentes ou não residentes, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 9-B da Instrução CVM nº 554/14 (revogada pela CVM 175/22).

O objetivo desse fundo é proporcionar aos seus cotistas, a valorização, em longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido em seu regulamento.

A carteira de investimento do Tambaqui é composta substancialmente por valores a receber, decorrente da venda de suas ações da companhia de capital aberto Cremer S.A. (CREM3). Esse montante corresponde a uma parcela do valor total da venda, retido pelo comprador de modo a garantir as obrigações de indenização assumidas no contrato de compra e venda de ações.

***c) 10B Bio Fundo de Investimento em Participações - Multistratégia***

O 10B Bio Fundo de Investimento em Participações - Multistratégia ("10B Bio") iniciou suas atividades em 20 de julho de 2020 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, contados da data de início de suas atividades, por mais 2 períodos de 1 ano cada mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral. A Administração do 10B Bio o classificou como "Entidade de Investimento" com base na Instrução CVM nº 579.

O 10B Bio tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das empresas alvo que atuem no setor de bioinsumos, incluindo, dentre outros, desenvolvimento e comercialização de bioinsumos, participando do processo decisório de cada uma das empresas investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, observadas as competências do Comitê de Investimentos e da Assembleia Geral.

A carteira de investimento do 10B Bio é composta substancialmente por investimento na 10B Bio Participações S.A., uma empresa adquirida pelo Fundo em julho de 2020 para consolidar o investimento em empresas com atuação no agronegócio, no segmento de bioinsumos, produtos para o controle biológico, fertilizantes, bioestimulantes, adjuvantes, inoculantes e nutricionais. A 10B Bio Participações S.A.detêm 100% de participação Agrivalle Brasil Industria e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.

***d) Omega Desenvolvimento IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia***

O Ômega Desenvolvimento IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Ômega IV FIP") iniciou as suas atividades em 02 de dezembro de 2016 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos contados a partir da data de início de suas atividades, podendo ser prorrogado mediante deliberação de Assembleia Geral de Cotistas. A Administração do Ômega IV FIP o classificou como "Entidade de Investimento" com base na Instrução CVM nº 579.

O Ômega IV FIP é destinado a investidores qualificados, observadas as restrições de negociação eventualmente aplicáveis caso as cotas tenham sido distribuídas nos termos da Instrução CVM 476/09 (revogada pela CVM 160/22).

Constitui objetivo do Ômega IV FIP proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, mediante o direcionamento preponderante de seus investimentos para a aquisição de Ativos Alvo, participando do processo decisório de cada uma das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme disposto na Instrução CVM 578/16 (revogada pela CVM 175/22).

Os investimentos diretos do Ômega IV FIP são compostos substancialmente por ações da companhia de capital aberto Ômega Geração S.A (MEGA3), sociedade por ações de capital aberto a tendo por objeto social: (a) participação e desenvolvimento, diretamente ou por meio de joint venture consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital social a Companhia tenha participação, de ativos de energia renovável incluindo, mas não se limitando a, pequenas centrais hidrelétricas (PCH), parques eólicos (CCE), usinas solares (CGS) e usinas termelétricas movidas a biomassa (IJTE), bem como em empresas que atuam na comercialização de energia elétrica e eficiência energética; (b) participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista, no Brasil ou no exterior; e (c) atividades acessórias necessárias ao cumprimento do objeto social da Companhia.

## 5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição de tal Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

## 6. Gerenciamento de riscos

Não obstante os cuidados a serem empregados na implantação da política de investimentos, os investimentos que constam na carteira do Fundo e também os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

RISCO DE CRÉDITO: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Elegíveis ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira do Fundo.

RISCO DE LIQUIDEZ: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obriga o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos de seu Regulamento.

RISCO DE MERCADO: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, o quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

RISCOS DE ACONTECIMENTOS E PERCEPÇÃO DE RISCO EM OUTROS PAÍSES: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas

RISCO RELACIONADO A FATORES MACROECONÔMICOS E À POLÍTICA GOVERNAMENTAL: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outros medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que

possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os Cotistas de forma negativa.

RISCOS DE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, os Fundos Investidos e suas Sociedades Investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às Sociedades Investidas, às sociedades por elas investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

RISCO RELACIONADO À MOROSIDADE DA JUSTIÇA BRASILEIRA: O Fundo, os Fundos Investidos e as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, os Fundos Investidos e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÃO DE COTAS: Caso as Cotas sejam objeto de oferta com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, (revogada pela CVM 160/22). somente poderão ser negociadas em mercados regulamentados, se aplicável, somente depois de decorridos 90 dias da respectiva data de subscrição

RISCO DE AMORTIZAÇÃO E/OU RESGATE DE COTAS EM ATIVOS FINANCEIROS: o Regulamento do Fundo estabelece situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Ativos Financeiros. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Financeiros.

RISCO RELACIONADO AO RESGATE E À LIQUIDEZ DAS COTAS: O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de Cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

RISCOS RELACIONADOS À AMORTIZAÇÃO DE COTAS: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários de uma das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

RISCO DE CONCENTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO FUNDO: Os investimentos do Fundo em Valores Mobiliários poderão ser efetuados em um número restrito de Sociedades Investidas ou mesmo em uma única Sociedade Investida. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única Sociedade Investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal Sociedade Investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) Sociedade(s) Investida investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

RISCOS RELACIONADOS ÀS SOCIEDADES INVESTIDAS E ÀS SOCIEDADES POR ELAS INVESTIDAS: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em Ativos Alvo, que poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Comitê de Investimento, do Gestor e do Administrador, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma

dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados das Sociedades Investidas e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as Cotas.

RISCO DE NÃO REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

RISCO AMBIENTAL: As operações do Fundo, dos Fundos Investidos, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, os Fundos Investidos, as Sociedades Investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, dos Fundos Investidos, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados do Fundo, dos Fundos Investidos, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

RISCO DE PATRIMÕNIO LÍQUIDO NEGATIVO: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos Compromissos de Investimento.

DEMAIS RISCOS: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

## 7. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Emissões

As cotas da primeira emissão do Fundo foram objeto de oferta pública, realizada com esforços restritos de distribuição, direcionada a investidores profissionais, nos termos da Instrução CVM nº 476/09 (revogada pela CVM 160/22)., e estavam sujeitas às restrições de negociação previstas em referida instrução.

O Fundo poderá emitir novas cotas após a emissão das cotas da primeira emissão mediante a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas. As novas cotas terão direitos políticos e econômicos iguais aos conferidos às demais cotas.

Os valores da primeira emissão e o valor das cotas subscritas pelo cotista no Boletim de Subscrição e no respectivo Compromisso de Investimento serão corrigidos de acordo com 100% da variação do IPCA havida entre a data de celebração do Boletim de Subscrição e do Compromisso de Investimento e a data da efetiva integralização das cotas.
.
Na medida em que sejam identificadas necessidade de capital, o Administrador, conforme orientação da Gestora, realizará Chamadas de Capital. O Administrador enviará as Chamadas de Capital aos cotistas, mediante comunicação escrita pelos meios normalmente utilizados para comunicação com os cotistas (físico ou eletrônico) que terão 10 dias corridos para realizar as respectivas integralizações, a contar do envio da Chamada de Capital.

Os recursos aportados no Fundo como forma de integralização das cotas subscritas deverão ser utilizados para investimentos nos Ativos Alvo até o último dia útil do 2º mês subsequente à data inicial para a integralização das cotas.

Sem prejuízo do disposto nos respectivos Compromissos de Investimento, as cotas do Fundo somente poderão ser negociadas no mercado secundário operacionalizado pela B3 S.A., cabendo ao intermediário, nestes casos, assegurar que a aquisição de cotas somente seja feita por investidores qualificados observadas as restrições de negociação eventualmente aplicáveis caso as cotas tenham sido distribuídas nos termos da Instrução CVM 476/09 (revogada pela CVM 160/22).

Durante o exercício findo em 31 de agosto de 2024 o Fundo emitiu 152.249,70 cotas pelo montante de R$ 170 (122.694,56 cotas pelo montante de R$ 173 no exercício findo em 31 de agosto de 2023).

b) Amortizações

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas Sociedade Investidas, bem como o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos Ativos Alvo, serão destinados à Amortização de Cotas, de acordo com as seguintes regras: i) o Gestor deverá amortizar as Cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento; ii) os valores poderão ser retidos, total ou parcialmente, pelo Administrador, para pagamento, se necessário, de encargos do Fundo que sejam possíveis de serem provisionados; iii) qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e

será feita na mesma data a todos os Cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas, se for o caso, aos Cotistas em até 5 dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos respectivos no Fundo; e iv) todas as Amortizações que o Fundo venha a realizar serão feitas considerando, proporcionalmente, valores de principal e de rendimento para efeito de recolhimento de imposto de renda. Para tanto, tal proporcionalidade será calculada individualmente por cotista.

Não ocorreram amortizações de cotas nos exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023.

c) Resgates

Não haverá resgate de Cotas, exceto na Liquidação do Fundo, sendo permitidas a Amortização das Cotas.

d) Distribuição e negociação das cotas

As Cotas da Primeira Emissão do Fundo serão objeto de oferta pública, realizada com esforços restritos de distribuição, direcionada a investidores profissionais, nos termos da Instrução CVM nº 476, (revogada pela CVM 160/22) e estarão sujeitas às restrições de negociação previstas em referida instrução.

## 8. Política de distribuição dos resultados

Os rendimentos são incorporados à posição do cotista diariamente.

## 9. Custódia e gestão dos ativos

Os serviços de tesouraria e custódia dos ativos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A., de acordo com as normas legais e regulamentares.

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

## 10. Taxas de Administração, Gestão e Performance

Pela prestação dos serviços de administração, gestão, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, distribuição de cotas, custódia e escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo pagará o percentual anual fixo de 0,10% a.a. sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$8, o qual será corrigido anualmente pelo IGP-M ou por outro índice que venha a substituí- lo.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° dia útil do mês subsequente ao vencido.

Durante o exercício findo em 31 de agosto de 2024 as despesas com taxa de administração totalizaram o montante de R$ 99 (R$ 101 no exercício findo em 31 de agosto de 2023).

A taxa máxima de custódia anual a ser cobrada do Fundo corresponderá a 0,03% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.

Adicionalmente, o Fundo, com base em seu resultado, remunerará o Gestor mediante o pagamento do equivalente a 20% da valorização da cota do Fundo que, em cada semestre civil, exceder 100% do Índice Geral de Preços – Mercado ("IGPM"), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, acrescida de 6% ao ano.

Durante os exercícios findos em 31 de outubro de 2024 e 2023 não foram devidas apropriações de despesas com taxa de gestão.

Não haverá cobrança de taxa de ingresso e de taxa de saída.

## 11. Tributação

a) IOF
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

b) Imposto de renda
Conforme disposto no artigo 32 da Instrução Normativa RFB 1.585, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

## 12. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio total do Fundo nos exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023 estão assim demonstrados:

| | Exercício findo em 31/08/2024 | % sobre PL | Exercício findo em 31/08/2023 | % sobre PL |
|---|---|---|---|---|
| Taxa de administração | (99) | (2,03%) | (101) | (1,82%) |
| Auditoria e custódia | (56) | (1,15%) | (7) | (0,13%) |
| Taxa de fiscalização CVM | (4) | (0,08%) | (5) | (0,09%) |
| **Total** | **(159)** | **(3,26%)** | **(113)** | **(2,04%)** |
| Patrimônio líquido médio | **4.886** | | **5.536** | |

## 13. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo, comparada com o patrimônio líquido médio e o valor nominal da cota no encerramento do último período foram os seguintes:

| Exercício findo em/Período | Patrimônio líquido médio (*) | Rentabilidade % | Valor da cota |
|---|---|---|---|
| 31/08/2024 | 4.886 | (16,87) | R$1,079130 |
| 31/08/2023 | 5.536 | (9,27) | R$1,298092 |

(*) Não auditado.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 14. Partes relacionadas

Em 31 de agosto de 2024 e 2023, o Fundo possui os seguintes saldos com a Administradora e demais partes relacionadas:

| | Exercício findo em 31/08/2024 | Exercício findo em 31/08/2023 |
|---|---|---|
| Operações compromissadas | 409 | 61 |
| Resultado com operações compromissadas | 14 | 13 |
| Taxa de administração a pagar | (8) | (8) |
| Despesa com Taxa de administração | (99) | (101) |

## 15. Contrato de prestação de serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria, escrituração e auditoria independente

A Administradora contratou os seguintes prestadores de serviços para o Fundo:

| | |
|---|---|
| Gestão: | Tarpon Gestora de Recursos S.A. |
| Custodiante: | Banco BTG Pactual S.A. |
| Tesouraria: | Banco BTG Pactual S.A. |
| Controladoria: | BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM |
| Escrituração: | BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM |
| Auditoria: | RSM ACAL Auditores Independentes S/S |

## 16. Política de exercício de direito de voto

Caberá ao Gestor, a suas expensas, dentre outras atribuições que lhe sejam incumbidas pelo Regulamento ou pela legislação e regulamentação aplicáveis, monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, observado o disposto na política de voto do Gestor.

## 17. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desse contra a Administradora do Fundo.

## 18. Outros assuntos

(a) Informamos que a Administradora, no exercício findo em 31 de agosto de 2024, não contratou serviços do Auditor, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

(b) A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio do Fundo, envio de extrato mensal ao cotista e a disponibilização ao cotista de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento a cotistas em suas dependências.

(c) Em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 foi publicada pela CVM e posteriormente em 28 de março de 2023 alterada pela Resolução CVM nº 181, a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 02 de outubro de 2023, tendo todos os fundos em funcionamento adaptados até 31 de dezembro de 2024.

(c) Em 12 de março de 2024 foi publicada a Resolução CVM nº 200/2024 que alterou a Resolução CVM nº 175/2022, de modo que passou a vigorar que os fundos de investimento que estejam em funcionamento na data de início da vigência da norma devem adaptar-se integralmente às disposições desta Resolução até 30 de junho de 2025, com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, que devem adaptar-se até 29 de novembro de 2024.

## 19. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 1º de novembro de 2021, foram deliberadas: i) A transferência da administração fiduciária do Fundo, do Banco Genial S.A. para a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, a partir do fechamento das operações de 09 de novembro de 2021, exclusive; ii) A substituição da prestação dos serviços de escrituração e controladoria do Fundo que passará a ser realizada pelo Novo Administrador; iii) A substituição da prestação de serviço de distribuição do Fundo pelo Novo Administrador; iv) A substituição da prestação dos serviços de custódia e tesouraria pelo Banco BTG Pactual S.A.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de outubro de 2021, foi deliberada a terceira emissão de cotas do Fundo no valor de R$260.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 27 de março de 2024, foi deliberada a emissão de cotas do Fundo no valor de R$170.

## 20. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes a demonstração financeira até a presente data.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor

Roberto Luis Cardoso Inacio
Contador
CRC-RJ- 111109-O/4